APROVADO

VOTAÇÃO: Unanimidade dos Presentes.

Sala das Sessões 24/01/1995

Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/95

AUTORIZA AO PODER LEGISLATIVO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Serafina Corrêa em 10%, sobre os valores de 31 de dezembro de 1994, e 5%, sobre os valores de 31 de janeiro de 1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1995.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 16 de janeiro de 1995.

Ver. Arnaldo Luiz Tacassa
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

JUSTIFICATIVA:

Após a implantação do Real no País, foi concedido, em setembro, apenas um reajuste de 12% aos vencimentos dos serviodres do Município, entre estes aos da Câmara Municipal.

Não precisa de muito esforço para perceber// que as perdas são elevadas, pois, apesar da tentativa de debilitar a inflação, o valor aquisitivo dos assalariados diminuiu em muitos pontos percentuais.

O presente projeto, a exemplo de medidas tomadas pelo Poder Executivo, visa repor parte da desvalorização / dos vencimentos dos trabalhadores da Câmara Municipal.

Em 16 de janeirto de 1995.

VER. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente.